

**QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-SEINFRA/CELOS**



OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CUMBE E RETIRINHO.

DATA: 11/04/2023 ÀS 9H00

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO	MSI	COPA	CONCORDIA	WSC	CLPT	
CRC - Cadastro de Fornecedores de Aracati até 07/04/2023	OK	OK	OK	OK	OK	2.2
Validade dos documentos apresentados para o CRC	OK	OK	OK	OK	OK	
Certidão Negativa de Débitos com a SEFIN-Aracati	OK	OK	OK	OK	OK	2.3
Comprovação de endereço com fotos	CRC	OK	OK	CRC	OK	
Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	OK	OK	OK	OK	OK	
Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP	OK	OK	OK	OK	OK	2.4
III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	OK	OK	OK	OK	OK	4.1.III.a
a.1 dos responsáveis técnicos	OK	OK	OK	OK	OK	
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - Execução dos serviços: a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica – 950,00m3 b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa) – 9.600,00m2 c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas – 3.500,00ml	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	4.1.III.b
Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa). c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas.	OK	OK	OK	OK	NÃO	4.1.III.c
IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA						
d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 29.200,00	OK	OK	OK	OK	OK	
Declaração que não emprega menor	OK	OK	OK	OK	OK	4.2
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	SEM CONTADOR	-	-	-	-	4.3
HABILITADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	

Aracati-CE, 25 de abril de 2023

Cíntia Magalhães Almeida

Cíntia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-SEINFRA/CELOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CUMBE E RETIRINHO.

DATA: 11/04/2023 ÀS 9H00

- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento de exigências editalícias:

1. CONCORDIA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 00.578.619/0001-88;



- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:

1. MSI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.578.381/0001-72 – item 4.1.III.b;
2. COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 – item 4.1.III.b;
3. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.231.417/0001-53 – item 4.1.III.b;
4. CLPT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 – item 4.1.III.b e 4.1.III.c;

RELATÓRIO:

1. MSI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.578.381/0001-72 – item 4.1.III.b;

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução dos serviços:

- a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica – 950,00m3 (novecentos e cinquenta metros cúbicos)
- b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa) – 9.600,00m2 (nove mil e seiscentos metros quadrados)
- c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas – 3.500,00ml (três mil e quinhentos metros linear)

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS, NA MESMA OBRA;

- Laudo técnico nº 248828/2021 – Pessoa Física;
- CAT Nº 224706/2020 (SERRA EVOLUTE) – PREF. ARACATI;
- Laudo técnico nº 302181/2023 – Pessoa física;
- Atestado sem ART – SPE – GREEN CENTER;
- Atestado sem ART – Imobiliária Raul Marques;

2. COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 – item 4.1.III.b;

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada,



já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução dos serviços:

- a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica – 950,00m³ (novecentos e cinquenta metros cúbicos)
- b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa) – 9.600,00m² (nove mil e seiscentos metros quadrados)
- c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas – 3.500,00ml (três mil e quinhentos metros linear)

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS ATRAVÉS DE ATESTADO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, NA MESMA OBRA;

- Laudo técnico nº 00992.2015 – Pessoa física;
- ACERVO Nº 414/2005 – PREF. TIANGUÁ;
- CAT Nº 276113/2022 – PREF. TRAIRI;
- CAT Nº 293457/2023 – PREF. POTIRETAMA;
- ACERVO Nº 1371/2012 – PREF. SEFAZ - CE;



3. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.231.417/0001-53 – item 4.1.III.b;

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução dos serviços:

- a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica – 950,00m³ (novecentos e cinquenta metros cúbicos)
- b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa) – 9.600,00m² (nove mil e seiscentos metros quadrados)
- c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas – 3.500,00ml (três mil e quinhentos metros linear)

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS, NA MESMA OBRA;

- CAT Nº 1337215/2018 – POSTO MIRAMAR;
- CAT Nº 140729/2022 – SEC. INFRA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERV. URBANOS;
- CAT Nº 730267 – A&C CONSTRUÇÕES;
- CAT Nº 809257 – POLY CONSTRUÇÕES;
- CAT Nº 1397773/2022 – A&C CONSTRUÇÕES;
- CAT Nº 1382709/2021 – JPD PARTICIPAÇÕES;
- CAT Nº 1341372/2019 – DIOCESE DE ST. LUZIA;
- CAT Nº 1337322/2018 – INSTITUTO PEQ. PRÍNCIPE;
- CAT Nº 1344190/2019 – DIOCESE DE ST. LUZIA;
- CAT Nº 1316470/2017 – COLEGIO DIOCESANO DE ST. LUZIA;
- CAT Nº 1315744/2017 – DIOCESE DE ST. LUZIA;
- CAT Nº 1371511/2020 - COLEGIO DIOCESANO DE ST. LUZIA;

V

4. CLPT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 – item 4.1.III.b e 4.1.III.c;

B

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução dos serviços:

a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica – 950,00m³ (novecentos e cinquenta metros cúbicos)

b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa) – 9.600,00m² (nove mil e seiscentos metros quadrados)

c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas – 3.500,00ml (três mil e quinhentos metros linear)

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

a) Aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica

b) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8cm (35Mpa).

c) Banqueta/meio-fio de concreto para vias urbanas.

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS;

- CAT Nº 1378119/2021 – FMA;

- CAT Nº 266908/2022 – PREF. ICAPUÍ;

- CAT Nº 266910/2022 – PREF. ICAPUÍ;

- CAT Nº 243307/2021 – PREF. ICAPUÍ;

- CAT Nº 1382596/2021 – IPIRANGA;

- CAT Nº 247855/2021 – PREF. ITAIPUOCA;

- CAT Nº 1380199/2021 – OLINDA EMPREENDIMENTOS;



Aracati - CE, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cintia Magalhães Almeida
PRESIDENTE - Cintia Magalhães Almeida

Gabriela Pinto de Menezes
MEMBRO – Gabriela Pinto de Menezes

Ciara Cristina Lima Maia
MEMBRO – Ciara Cristina Lima Maia